



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretário Municipal de Obras Alexsandro Marchioli
Vinculado ao DFD:	67/2025

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A Prefeitura Municipal de Lauro Müller, em face da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de veículos pesados, justifica presente dispensa de licitação, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, buscando realizar com excelência as demandas requeridas pelos nossos munícipes, objetivando assim, a segurança e conforto aos laurumüllenses e visitantes de nosso município.

2. Levantamento do mercado (alternativas): Foram realizada pesquisa com orçamentos com fornecedores regionais e após avaliação das soluções disponíveis, considerando os princípios estabelecidos pela Dispensa de licitação com fundamento nos artigos 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de eficiência, economicidade, competitividade e busca pelo resultado mais vantajoso para a Administração Pública, a solução mais adequada para o caso específico é a contratação por período de 30 (trinta dias), por meio de dispensa de licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Abaixo a tabela descritiva com os valores estimados dos itens licitados:

Item	Descrição do Material	UN Media	Qtde.	CONSTRU VI	TOTAL
				R\$	R\$
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 20-22T	UN	1	25.000,00	25.000,00
	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4			R\$	R\$
2	(14M3)	UN	2	17.500,00	35.000,00
				TOTAL	R\$ 60.000,00

Item	Descrição do Material	UN Media	Qtde.	SERGIO	TOTAL2
				R\$	R\$
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 20-22T	UN	1	28.000,00	28.000,00
	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4			R\$	R\$
2	(14M3)	UN	2	19.000,00	38.000,00
Total				TOTAL	R\$ 66.000,00

Item	Descrição do Material	UN Media	Qtde.	J.G.	TOTAL3
				R\$	R\$
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 20-22T	UN	1	30.000,00	30.000,00
	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4			R\$	R\$
2	(14M3)	UN	2	20.000,00	40.000,00

	TOTAL	R\$ 70.000,00
3. Descrição da solução adotada: Solução como um todo abrange a contratação de empresa do ramo pertinente para a locação de máquinas pesadas e caminhões, por meio de processo de dispensa de licitação, com caráter de urgência, ficando assim estabelecido a condição adequada para o alcance dos objetivos traçados, balizados pela economia e pelo uso consciente dos itens adquiridos na esfera da Administração Pública.		
4. Requisitos indispensáveis da contratação: As empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, nos seguintes requisitos: 4.1. Operadores e motoristas devem possuir a Carteira Nacional de Habilitação CNH nas referidas categorias; 4.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; 4.3. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI); 4.4. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho; 4.5. A prestação dos serviços será realizada somente por máquinas e caminhões, devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso, operados por mão de obra especializada e treinada, e com experiência acumulada, considerando, que todas as despesas serão abarcadas pela contratada, tais como: operadores, motoristas, lubrificantes, manutenções em geral, lavagem, higienização, taxas, licenças, entre outras despesas; 4.6. As máquinas e caminhões serão vistoriados previamente, e se não atenderem à expectativa da Municipalidade, não serão aceitos para a realização dos serviços, devendo ser sempre observado, além das condições, o ano de fabricação do caminhão/máquinas informado pela Contratada; 4.7. As máquinas e caminhões contratados não poderão ficar estacionados em ruas, avenidas ou rodovias do município, quando sem operação, a fim de que não atrapalhe o ir e vir dos munícipes e causando poluição estética e visual. 4.8. Estar apta a prestar esclarecimentos que se julgar necessário. 4.9. A obra será conduzida por profissionais pertencentes à CONTRATADA, devidamente habilitados, competentes e capazes de proporcionar obras e serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo exigido. 4.10. O horário de trabalho será de segunda-feira a sexta-feira, horário matutino das 7:00 as 12:00, intervalo das 12:00 as 13:00 e período vespertino das 13:00 as 17:00. 4.11. O vencimento será mensalmente, conforme a prestação de serviços comprovada por parte da Contratada e fiscalizada por parte do Contratante. 4.12. O fornecimento do combustível é de responsabilidade da contratante. 4.13. A contratada se responsabilizará pelo deslocamento, alimentação, mão de obra e manutenção de sua frota. 4.14. Não será faturado os dias parados por conta de manutenção ou outro motivo de responsabilidade da Contratada. Se ficar 5 (cinco) dias corridos ou uteis parados por conta de manutenção ou outro motivo de responsabilidade da Contratada, providenciar substituição da máquina ou caminhão mediante solicitação da contratante. 4.15. Em dias de chuva ou problemas referentes a obra, será faturado normalmente.		
5. Estimativa das quantidades a serem contratadas: Foi realizado um levantamento dos serviços necessários para suprir a demanda das secretarias municipais, onde foi constatado que os serviços abaixo são de extrema importância para atender as necessidades de nosso Município. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, para manutenção em diversas localidades deste município.		
6. Estimativa do valor da contratação: A justificativa das quantidades dos itens da solução a contratar, se deu por meio da consulta de mercado e mediante ao levantamento do setor de compras da Secretaria de Obras. Com essas informações coletadas, partimos então para a divisão quantitativa por entidades para finalizarmos o processo.		

Item	Descrição do Material	UN Medida	Qtde	CONSTRUVI	TOTAL
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 20-22T	UN	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4 (14M3)	UN	2	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00
				TOTAL	R\$ 60.000,00

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Quanto ao critério de julgamento, levou-se em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM em consideração o valor do maquinário e mão de obra realizados na região, tornando assim, a melhor distribuição dos recursos, evidenciando um princípio indispensável à boa gestão das verbas públicas.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Lauro Müller não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Pretende-se que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tanto em relação aos custos quanto em relação aos aspectos qualitativos dos produtos adquiridos durante todo o processo.

11. Providências a serem adotadas:

Para assegurar o sucesso da contratação, as seguintes providências deverão ser adotadas, em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021:

- Estabelecimento de canais de comunicação: Definir canais de comunicação e capazes entre o Contratante e a empresa contratada para reporte regular do progresso dos trabalhos, incluindo a instituição de um sistema de alertas rápidos para problemas urgentes.
- Revisão de processos de fiscalização: revisar e aprimorar os processos internos de fiscalização dos serviços contratados, assegurando alinhamento com as melhores práticas e conformidade com as normativas vigentes.

12. Possíveis impactos ambientais:

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratada deverá observar os critérios e procedimentos, conforme previsão neste instrumento, bem como deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do artigo 5º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

13. Adequação da forma de contratação:

Esta demanda será formalizada por meio de Termo Contratual, pois trata-se de demanda com quantidades certas a serem adquiridas e por um período previamente determinado, ou ainda por ser objeto de fornecimentos contínuos, ocasião em que a lei de licitação permite a manutenção do contrato por prazo máximo decenal, caso seja demonstrada a vantajosidade de tal continuação, conforme disposto nos artigos nº 106 e nº107 da Lei Federal 14.133/2021.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de aquisição, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a

Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Aquisição:

A escolha pela modalidade Dispensa de licitação se deve ao valor estimado da contratação de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) à natureza da contratação parcelada do objeto.

14.2. Critério de julgamento:

Quanto ao critério de julgamento, levou-se em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM em consideração o valor médio realizados pela região, tornando assim, a melhor distribuição dos recursos, evidenciando um princípio indispensável à boa gestão das verbas públicas.

14.3. Modo de disputa:

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade: Os itens mencionados para esta licitação são de extrema importância, para manter a manutenção em dia de todos os veículos pertencentes a frota municipal.

Lauro Muller/SC, 18 de julho de 2025.

Alexsandro Marchioli
Secretário de Obras

Emerson de Oliveira
Coordenador de Departamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K1P**4Z6****6O4****DXE**